



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6173.0004722/2023-15)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 09.650.283/0001-91, estabelecida no SHN Quadra 1, Bloco A, Conjunto A, Sala 921, Ed. Le Quartier, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-010, neste ato representada por **FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES**, CPF nº XXX.649.861-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0000771/2021-33 e 19.00.6173.0004722/2023-15, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 22/2021, **com efeitos retroativos a 31/5/2023**, em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), com base no ICTI de maio de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 22/2021 passa a ser de R\$ 77.022,00 (setenta e sete mil e vinte e dois reais), conforme o quadro a seguir:

CONTRATO CNMP Nº 22/2021 - TA 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇ UNITÁ
1	Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para renovação e fornecimento do período de garantia de atualização de versão e suporte técnico especializado, pelo período de 12 meses, para 600 (seiscentas) subscrições da solução de antivírus Trend Micro – Apex One e Apex Central em nuvem (SaaS), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	600	un	R\$ 128

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 28/6/2022 e 28/6/2024, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 22/2021 – TA 3		
Período – 28/6/2022 a 28/6/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
28/06/2022 a 30/06/2022	R\$6.137,50	R\$409,17
01/07/2022 a 31/12/2022	R\$6.137,50	R\$36.825,00
01/01/2023 a 30/04/2023	R\$6.137,50	R\$24.550,00
01/05/2023 a 30/05/2023	R\$6.137,50	R\$5.939,52
31/05/2023 a 31/05/2023	R\$6.418,50	R\$207,05
01/06/2023 a 28/06/2023	R\$6.418,50	R\$5.990,60
Total		R\$73.921,33

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 22/2021 – TA 3		
Período – 28/6/2023 a 28/6/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
28/06/2023 a 28/06/2024	R\$6.418,50	RS 77.022,00
Total		R\$77.022,00

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 3.643,33 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de *softwares*).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000089. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Bombarda Guedes, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 17:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 08/09/2023, às 15:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876201** e o código CRC **5D965A09**.